



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento N°: 000096 / 2025 - 24/04/2025

Local/Setor: 00000391 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CULTURA

01 - DO OBJETO:

O presente termo de referência tem por escopo subsidiar Aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Políticas para a Mulheres e Cultura bem como para o Museu Municipal Madame Albertina Holz para o exercício de 2025.

02 - DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais de expediente para a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e Cultura, é imprescindível para garantir o bom funcionamento das atividades administrativas e operacionais da pasta. A demanda por tais materiais é constante, dada a necessidade de apoio às diversas atividades internas, como elaboração de documentos, correspondências, registros e outros processos administrativos essenciais ao atendimento da população e ao cumprimento das atribuições legais e funcionais da Secretaria.

A aquisição planejada destes materiais visa assegurar que a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e Cultura, disponha dos insumos necessários para a realização de suas atividades cotidianas, evitando a interrupção dos serviços prestados e garantindo a continuidade das ações administrativas e operacionais. O fornecimento regular desses materiais contribui para a eficiência e eficácia dos serviços, proporcionando um ambiente de trabalho adequado e permitindo que os servidores realizem suas funções com a devida qualidade e agilidade.

Dessa forma, a aquisição dos materiais de expediente é uma medida necessária e estratégica para atender a demanda da Secretaria Municipal, assegurando o bom andamento dos trabalhos e o atendimento de suas responsabilidades institucionais.

03- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a Portaria Normativa n° 58, de 30 de agosto de 2023 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo no art. 7°, inciso I, alínea "a" que dispõe sobre a facultatividade da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP): "Art. 7° - A elaboração do ETP:I - é facultada nas seguintes hipóteses de contratações: quando for dispensável a licitação em razão do valor (incisos I, II do art. 75 da Lei n° 14.133, de 2021). "

Considerando o inciso II do art. 75 da Lei n° 14.133/2021, que dispõe: "Art. 75 - É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 62.725,59** (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; " (valor atualizado pelo Decreto n° 12.343/2024). Mediante , de acordo com planilha de orçamento em anexo , o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de , sendo a seleção do mesmo , ao menor preço em orçamento.

4. DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

4.1 - O transporte até o local solicitado será de inteira responsabilidade da empresa contratada;



TERMO DE REFERÊNCIA

4.2 - Os produtos deverão ser entregues, devidamente embalados e em condições higiênicas, no endereço: **Avenida 10 de Abril, Centro, Antigo Mercado Municipal (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES E CULTURA).**

4.3 - Os veículos de transporte devem apresentar-se higienizados, isentos de resíduos e produtos que possam expor o objeto transportado à contaminação física, química ou biológica.

4.4 - A mercadoria será rigorosamente avaliada no ato de entrega nos quesitos qualidade e quantidade;

4.5- As notas de entrega não serão assinadas, caso a mercadoria esteja em desacordo ao que foi solicitado.

05 - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE VALOR:

Para a aquisição de **Materiais de Expediente**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e Cultura, bem como para o Museu Municipal Madame Albertina Holz para o exercício de 2025:

ÍTE M	QUAN T.	UNI D.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	Caixa	BORRACHA BRANCA ESCOLAR, PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, MEDINDO NO MÍNIMO 34X23X8MM, ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 40 UNIDADES	R\$ 48,00	R\$ 96,00
02	02	Caixa	LÁPIS DE ESCREVER PRETO N.º 2, GRAFITE, CORPO EM MADEIRA CILÍNDRICO, SEM EMENDA CAIXA COM 144 UNIDADES.	R\$ 129,60	R\$ 259,20



TERMO DE REFERÊNCIA

03	20	Unid.	APONTADOR MANUAL 01 FURO DE DEPOSITO, APONTADOR MANUAL PARA LÁPIS COM DEPÓSITO ACONDICIONADOR DE APARAS DE RESÍDUOS, CORPO EM ACRÍLICO, COM UM ÚNICO FURO CÔNICO E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL APARAFUSADA OU REBITADA. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: TRIS OU TILIBRA.	R\$ 4,90	R\$ 98,00
04	10	Caixa	PAPEL TAMANHO A4, TAMANHO 210MM X 297MM - CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS CADA PACOTE	R\$ 299,00	R\$ 2.990,00
05	20	Pacote	PAPEL FOTOGRÁFICO 200G/M², MEDINDO 210X297MM, PACOTE COM 50 FOLHAS.	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
06	05	Unid.	TESOURA COM PONTA - 20 CM, TESOURA COM PONTA, CONTENDO LÂMINA DE AÇO INOX, PARA CORTAR TECIDO, COM CABO DE POLIPROPILENO MEDINDO NO MÍNIMO 20 CM.	R\$ 16,90	R\$ 84,50



TERMO DE REFERÊNCIA

07	05	Unid.	PERFURADOR DE PAPEL CAPACIDADE 20 A 25 FOLHAS , PERFURADOR DE PAPEL TIPO MESA, COM 2 (DOIS) VAZADORES, CONFECCIONADO EM METAL, BASE/TAMPA COM SISTEMA PARA RETIRADA DE DETRITOS EM POLIPROPILENO, DISTANCIA ENTRE FUROS DE 80MM, COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE PERFURAR DE 20 A 25 FOLHAS DE 75G/M ² .	R\$ 34,90	R\$ 174,50
08	03	Caixa	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL , MATERIAL: PLÁSTICO, COR: CRISTAL, FORMATO: HEXAGONAL, MATERIAL DA PONTA: TUNGSTÊNIO, TAMANHO DA PONTA: 0,80 (FINA) MM, COR DA TINTA: AZUL, TUBO DE TINTA: REMOVÍVEL, TAMPA: VENTILADA, DIÂMETRO:8MM, COMPRIMENTO: 140 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 50 UNIDADES	R\$ 95,00	R\$ 285,00



TERMO DE REFERÊNCIA

09	03	Caixa	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA , MATERIAL: PLÁSTICO, COR: CRISTAL, FORMATO: HEXAGONAL, MATERIAL DA PONTA: TUNGSTÊNIO, TAMANHO DA PONTA: 1,0 (MEDIA) MM, COR DA TINTA: PRETA, TUBO DE TINTA: REMOVÍVEL, TAMPA: VENTILADA, DIÂMETRO: OITO MM, COMPRIMENTO: 140 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 50 UNIDADES	R\$ 70,00	R\$ 210,00
10	03	Caixa	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA , MATERIAL: PLÁSTICO, COR: CRISTAL, FORMATO: HEXAGONAL, MATERIAL DA PONTA: TUNGSTÊNIO, TAMANHO DA PONTA: 1,0 (MEDIA) MM, COR DA TINTA: VERMELHA, TUBO DE TINTA: REMOVÍVEL, TAMPA: VENTILADA, DIÂMETRO: OITO MM, COMPRIMENTO: 140 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 50 UNIDADES	R\$ 70,00	R\$ 210,00



TERMO DE REFERÊNCIA

11	24	Unid.	CANETA MARCA TEXTO NA COR AMARELA , CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, RÍGIDO, PONTA EM POLIÉSTER, NYLON OU SIMILAR CHANFRADA DURA E RESISTENTE PARA MARCAR COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA, TINTA FLUORESCENTE À BASE DE ÁGUA, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA LAVÁVEL. CERTIFICADA PELO INMETRO.	R\$ 2,90	R\$ 69,60
12	50	UNID	FITA ADESIVA DUPLA FACE , ROLO DE 19MMX30MM. EMBALAGEM COM 10 ROLOS.	R\$ 12,50	R\$ 625,00
13	50	UNID	FITA ADESIVA , TRANSPARENTE DE 10MMX65M, PARA EMPACOTAMENTO.	R\$ 2,30	R\$ 115,00
14	08	Unid.	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6 , CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, CARGA MÍNIMA PARA 100 GRAMPOS (26/6), CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS. FUNDO ANTIDERRAPANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 200MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 1 UM	R\$ 39,90	R\$ 319,20



TERMO DE REFERÊNCIA

15	08	Caixa	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES , GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAPÉIS, MEDINDO 26 MM DE LARGURA COM 6 MM DE ALTURA (26/6), CONFECCIONADO EM ARAME COM SEÇÃO RETANGULAR, PERFEITAMENTE COBREDO OU GALVANIZADO, ISENTO DE OXIDAÇÃO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS CONTENDO NO MÍNIMO 5000 UNIDADES CADA, DEVENDO CONSTAR NA CAIXA MARCA / FABRICANTE, QUANTIDADE, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	R\$ 8,90	R\$ 71,20
16	10	Unid.	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA , EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO FINA FRIA NIQUELADO, COMPRIMENTO= 15CM, LARGURA= 2CM.	R\$ 3,90	R\$ 39,00



TERMO DE REFERÊNCIA

17	05	Caixa	CLIPS PARA PAPEL AÇO GALVANIZADO N 6/0 CAIXA 500 G , CLIPS GALVANIZADO PARA PAPEL Nº 6/0, FORMATO PARALELO, CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO DE AÇO, SEM OXIDAÇÕES, SEM DEFORMAÇÕES PROVENIENTES DE DESAJUSTES NA FABRICAÇÃO, EMBALADO EM CAIXA COM 500G. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: BACCHI OU ACC.	R\$ 32,90	R\$ 164,50
18	03	Caixa	CLIPS PARA PAPEL AÇO GALVANIZADO N 4/0 CAIXA 500 G , CLIPS GALVANIZADO PARA PAPEL Nº 4/0, FORMATO PARALELO, CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO DE AÇO, SEM OXIDAÇÕES, SEM DEFORMAÇÕES PROVENIENTES DE DESAJUSTES NA FABRICAÇÃO, EMBALADO EM CAIXA COM 500G. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: BACCHI OU ACC.	R\$ 31,90	R\$ 95,70



TERMO DE REFERÊNCIA

19	02	Caixa	CLIPS PARA PAPEL AÇO GALVANIZADO N 2/0 CAIXA 500 G , CLIPS GALVANIZADO PARA PAPEL Nº 2/0, FORMATO PARALELO, CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO DE AÇO, SEM OXIDAÇÕES, SEM DEFORMAÇÕES PROVENIENTES DE DESAJUSTES NA FABRICAÇÃO, EMBALADO EM CAIXA COM 500G. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: BACCHI OU ACC.	R\$ 29,90	R\$ 59,80
20	50	Unid.	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO , CAIXA ARQUIVO MORTO, CONFECCIONADO EM PAPELÃO SEM RANHURAS, ISENTO DE MANCHAS, CORTADO EM MOLDE PROVIDO DE VINCOS QUE POSSIBILITEM DOBRAS, DE MODO A FORMAR UMA CAIXA DE FORMATO PRISMÁTICO RETANGULAR, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 140 X 260 X 370 MM, COM FUIROS LATERAIS PARA VENTILAÇÃO. A DOBRA CORRESPONDENTE À TAMPA FECHARÁ APENAS UMA LARGURA E COMPRIMENTO DA CAIXA, POSSUINDO ABA PARA DESLIZAR A COMPLETA VEDAÇÃO.	R\$ 10,90	R\$ 545,00



TERMO DE REFERÊNCIA

21	30	Unid.	PASTA AZ GRANDE LOMBO LARGO MEDINDO 80X280X350MM , PASTA REGISTRADORA AZ PARA ARQUIVAMENTO, CONFECCIONADA EM PAPELÃO RÍGIDO, FORRADO COM PAPEL PLASTIFICADO FRENTE E VERSO, CONTENDO: CAPA COM VISOR TRANSPARENTE, O DORSO LONGO, E ETIQUETA REMOVÍVEL; FERRAGEM INTERNA, FIXADA NA CONTRACAPA E PROVIDA DE ALAVANCA E MOLA; FERRAGEM GALVANIZADA, ISENTA DE OXIDAÇÃO EM TODO SEU CONJUNTO E ACOMPANHADA DE FIXADOR DE PAPÉIS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 80 X 280 X 350 MM.	R\$ 23,90	R\$ 717,00
22	03	Unid.	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS 205X300MM , LIVRO ATA DE 200 FOLHAS NUMERADAS PAUTADAS, CAPA E CONTRACAPA CARTONADA PLASTIFICADA PRETA, FORMATO 205 X 300MM, GRAMATURA MÍNIMA DE 56G.	R\$ 57,90	R\$ 173,70
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$8.401,90

06 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 111 - Secretaria de Políticas para as Mulheres e Cultura - PMC

Unidade Orçamentária: 002 - Departamento de Cultura

Atividade/Projeto: 2.091 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura

Fonte de Recurso: 150000009999 - Recursos não vinculados de impostos e transferência de impostos



TERMO DE REFERÊNCIA

Ficha: 376

Elemento despesa: 33903000000 - Material de Consumo

07. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

7.1 - Da Contratada

7.1.1 - A contratada fica obrigada a cumprir todas as determinações advindas neste termo de referência, principalmente aqueles referentes à qualidade dos produtos e prazo de entrega.

7.1.2 - Os sanções administrativos somente serão aplicados mediante regular processo administrativo, assegurada à ampla defesa e o contraditório.

7.2 - Da Contratante

7.2.1 - A contratante pagará à contratada na forma determinada neste termo e ainda de acordo com a lei 14.133/2021 e suas atualizações subsequentes;

7.2.2 - A contratada designará gestor do contrato para a secretaria, que será o elo de contato entre a municipalidade e a Contratada.

08. DO PAGAMENTO:

8.1 - A nota fiscal deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), perante ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho;

8.2 - A contratante pagará à contratada na forma determinada neste termo e ainda de acordo com a lei 14.133/2021 e suas atualizações subsequentes.

8.3 - O pagamento à Contratada será efetuado via conta bancária pela tesouraria da PMBG - ES, sendo que o prazo para o pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal eletrônica, requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação juntamente com os demais documentos obrigatórios: certidões negativas, etc.

8.4 - Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pela CONTRATADA ensejará a suspensão do pagamento.

09. DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos designará como fiscal titular de contrato a servidora: Loizy Gabrielly Souza da Silva , inscrita no CPF: 194.925.347-38

9.1 - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



TERMO DE REFERÊNCIA

9.1.1- O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 - Em caso de inexecução contratual, fornecimento errôneo, mora de fornecimento, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa prévia.

11. DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

11.1 Todos os produtos deverão atender as especificações solicitadas e atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

11.2 - Produtos com embalagens danificadas, quantidade errônea e/ou impróprios para consumo não serão recebidos.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 - Fica eleito o foro da cidade de Baixo Guandu / ES para dirimir dúvidas referentes à contratação;

12.2 - Fica assegurado ao Município de Baixo Guandu / ES, o direito de no interesse da Administração pública, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente contratação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

Assinatura da Secretaria Emitente

Gestor do Processo
Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____

Fiscal do Contrato
Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____